

## Memória da Insurreição do Queimado (1845-1850) Serra-ES: a precursora da Lei nº 10.639/2003

## Memoria de la Insurrección del Queimado (1845-1850) Serra-ES: el precursor de la Ley 10.639/2003

## Memory of the Queimado Uprising (1845-1850) Serra-ES: the precursor of Law 10.639/2003

Recebido em 16-12-2014  
Aceito para publicação em 06-07-2015

Guanair Oliveira da Cunha<sup>1</sup>

**Resumo:** Trata da Memória da Insurreição do Queimado (1845-1850), Serra-ES, como marca precursora da resistência negra no Espírito Santo, apontando pistas para a discussão histórica da cultura afro-brasileira do passado para o presente e dialogando com a implementação curricular da Lei nº 10.639/2003. Problematisa como a memória de Queimados pode contribuir para os processos de implementação da Lei nº 10.639/2003 no presente. Entendemos que há um diálogo entre o presente e o passado da Cultura Afro-Brasileira e Capixaba, por meio das políticas educacionais de combate ao racismo e à discriminação racial, desenvolvidas no Espírito Santo, principalmente na Escola Estadual "Hildebrando Lucas".

**Palavras-chave:** Racismo; Cultura afro-brasileira; Insurreição do Queimado; Memória.

**Resumen:** Se ocupa de la Memoria de la Insurrección del Queimado (1845-1850), Serra-ES, como una marca precursora de la resistencia del negro en el Espírito Santo, que señalan pistas para la discusión histórica de la cultura Afro-brasileña desde el pasado hasta el presente y propone un diálogo con la implementación del plan de estudios de la Ley 10.639/2003. Discute cómo la Memoria del Queimado puede contribuir a los procesos de aplicación de la Ley Nº 10.639/2003 en la actualidad. Entendemos que hay un diálogo entre el presente y el pasado de la cultura Afro-brasileña y Capixaba, a través de políticas educativas para combatir el racismo y la discriminación racial, desarrollado en el Espírito Santo, sobre todo en la escuela "Hildebrando Lucas."

**Palabras clave:** El racismo; Cultura afro-brasileña; Insurrección del Queimado; Memoria.

---

<sup>1</sup> Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professor de Filosofia na E.E.E.E.FM. "Hildebrando Lucas". Membro do Grupo de Pesquisa do Observatório da Educação e Pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB-UFES). Vitória, Brasil. E-mail: [guanair.cunha@bol.com.br](mailto:guanair.cunha@bol.com.br)

**Abstract:** This is the Memory of the Queimado Uprising (1845-1850), Serra-ES, as mark a precursor of black resistance in the Espírito Santo, pointing clues to the historical discussion of the Afro-Brazilian culture from the past to the present, and dialoguing with the curricular implementation of Law no. 10,639/2003. Discusses how the Memory of Queimado may contribute to the processes of implementation of Law no. 10,639 /2003 at present. We believe that there is a dialog between the present and the past of the Culture Afro-Brazilian and Capixaba, by means of educational policies to combat racism and racial discrimination, developed in the Espírito Santo, especially in the School "Hildebrando Lucas".

**Keywords:** Racism; Afro-brazilian culture; Uprising of Queimado; Memory.

Início este estudo a partir de minhas experiências como professor de filosofia do Ensino Médio, na Modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA), da E.E.E.F.M. "Hildebrando Lucas", localizada em Maruípe, Vitória, Espírito Santo. Essa escola vem desenvolvendo um trabalho anual e sistemático que se refere, especificamente, ao "Calendário escolar de 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra" (Art. 79 B da Nova LDB 9394/1996, como uma parte estabelecida pela Lei nº 10.639/2003). Esse trabalho escolar vem sendo executado da seguinte forma: a) estudos e pesquisas feitos pelos alunos e orientados pelos professores; b) apresentação de trabalhos em grupos pelos alunos; c) exposição de materiais didático-pedagógicos nos espaços escolares sobre a temática, dentre outras ações.

Por outro lado, percebe-se que essa atividade desenvolvida pela Escola "Hildebrando Lucas" continua incompleta, quando trabalha de forma parcial a proposta de implementação da Lei nº 10.639/2003 que institui, no Art. 26-A da Lei 9.394/1996, a obrigatoriedade, nos currículos escolares em todos os níveis de ensino, do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (redação dada pela complementação e atualização da Lei nº 11.645/2008). Nesse sentido, torna-se necessário expor a seguinte questão de forma problematizada: Quais são as propostas político-pedagógicas que essa escola poderá desenvolver para a implementação total da Lei nº 10.639/2003?

Como forma de suprir essa carência, este artigo dialoga com minha pesquisa, em andamento, de Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Ele tem como propósito a tentativa de investigar a implementação da globalidade da Lei nº 10.639/2003 em relação aos Artigos 26-A e 79-B da LDB 9.394/96 nos currículos das escolas

públicas do Espírito Santo, principalmente no da Escola “Hildebrando Lucas”. Além disso, também propõe trazer para o debate a discussão sobre a história da cultura afro-brasileira, a partir da Memória da Insurreição do Queimado (1845-1850), ocorrida no município de Serra, Espírito Santo, na educação escolar capixaba.

A escolha da Escola “Hildebrando Lucas” como *locus* de pesquisa se deu pela minha vinculação direta como professor da instituição de ensino, pois conheço mais de perto a realidade político-pedagógica, bem como seus desafios, e também pela sua representatividade afrodescendente, pois das 456 matrículas registradas nos turnos matutino e vespertino, cerca 76% de alunos se autodeclararam negros e pardos, segundo os dados da pesquisa ainda extraoficial do Observatório da Educação (OBEDUC - UFES), de 2013.

O curso de extensão, intitulado “Teorias Sociais das Relações Raciais e Educação”, o qual deu origem aos artigos deste Dossiê, ministrado pelo Prof. Sérgio Santos, oferecido pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UFES e realizado no decorrer do ano de 2013, foi de fundamental importância para os processos de discussão e aprofundamentos das questões teóricas raciais brasileiras e das políticas educacionais, principalmente as referente à implementação da Lei nº 10.639/2003. O estudo e pesquisa dessas teorias raciais trouxeram grande contribuição para este artigo ao adentrar de forma mais profunda nessa pesquisa, principalmente em se tratando da busca de uma análise sócio-histórica e educacional da cultura afro-brasileira de forma crítica e reflexiva.

Justifica-se o investimento nessa temática apresentada, por se tratar de um estudo inédito, ousado e inovador por propor a discussão sobre a Memória da Insurreição do Queimado como marca precursora de resistência da cultura Afro-Brasileira e, principalmente, Afro-Capixaba para a implementação da Lei 10.639/2003.

Ao tomarmos a história da cultura afro-brasileira a partir da Memória da Insurreição do Queimado, verifica-se sua importante contribuição político-econômica e cultural para a história deste país, principalmente pela coragem e resistência dos negros escravizados no enfrentamento do poder imperial da época, meados do século XIX, e pela colocação em xeque das questões das desigualdades raciais e educacionais do Espírito Santo. Dessa forma, a pretensão deste estudo é trazer a Memória dessa Insurreição como marca precursora das

lutas afro-capixabas pelas liberdades e igualdades de direitos para ser discutida e analisada mediante o contexto social, histórico, político-pedagógico e educacional, a partir dos currículos escolares das escolas públicas estaduais do Espírito Santo.

Para pensar as questões políticas educacionais do presente, a partir da retomada da Memória da Insurreição do Queimado, ocorrida no século XIX, faz-se necessário nos apropriarmos da concepção de memória em Jacques Le Goff (1990, p.423), pois:

A memória, como propriedade de conservar certas informações, remete-nos em primeiro lugar a um conjunto de funções psíquicas, graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas, ou que ele representa como passadas.

Também é necessário buscarmos a compreensão do passado pelo presente ou vice-versa, como proposto por Marc Bloch (2001, p.65), já que “A incompreensão do presente nasce fatalmente da ignorância do passado. Mas talvez não seja menos vão esgotar-se em compreender o passado se nada se sabe do presente”.

Metodologicamente, enveredamos pelos caminhos escolhidos a partir das pistas indiciárias de Carlo Ginzburg (1989, p.177): “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, pistas – que permitem decifrá-la”. Aproximamos-nos, também, do autor Walter Benjamin (1994, p.225), porque ele propõe escovar “a história a contrapelo”, quando faz sérias críticas a conceitos de cultura, barbárie e história. Paulo Freire (1992), com o método em construção da educação popular por meio das preposições “com” e não “para” ou “sobre”, nos permite certa aproximação da pedagogia libertadora, dando voz e vez aos sujeitos desta pesquisa, como no caso dos entrevistados posteriormente.

Ao adentrarmos especificamente na Memória da Insurreição do Queimado, faz-se necessário retomar essa parte da história que se encontra registrada em vários documentos oficiais do estado, em jornais da época e, principalmente, nos trabalhos de Afonso Cláudio de Freitas Rosa (1999), primeiro autor a descrever, em 1884 (35 anos após o ocorrido), uma análise documental sobre esse fato. Outros autores também abordaram os aspectos históricos e culturais da Memória de Queimados, como Maria Stella Novaes (2010), Vilma

Paraíso Ferreira de Almada (1984), Cleber da Silva Maciel (1994), Luiz Guilherme Santos Neves (1999), Lavínia Coutinho Cardoso (2008), Teodorico Boa Morte (2011), Isabela Basílio de Souza Zon (2013) etc.

A história da Insurreição do Queimado, narrada por vários escritores, começa a ser escrita e contada a partir do acontecido na antiga região da Freguesia de São José do Queimado, localizada aproximadamente a 20 km da Sede do município de Serra, na época, Distrito do município de Vitória. Somente a partir de 1943, por meio do Decreto-Lei Estadual nº 15.177, tal região passou para o município de Serra, segundo Boa Morte (2011, p.63). Essa região concentrava grande quantidade de fazendas e engenhos, que se utilizavam dos trabalhos escravos, e era considerada, na época, uma enorme potência agrícola e econômica do estado. O nome Queimado, provavelmente, surgiu devido às constantes queimadas utilizadas na época para limpeza e preparação do solo para plantios.

Segundo Neves (1999), o acontecimento teve início no primeiro domingo de agosto de 1845, com o lançamento da pedra fundamental da Igreja do Queimado. A cerimônia religiosa foi presidida pelo Frade Gregório de Bené que fez um discurso abstrato e universalista com objetivos evidentes de unir as forças político-econômicas e religiosas para a construção da igreja, inclusive contando com a mão de obra escrava, mas sem levar em consideração as desigualdades sociorraciais da época (Neves, 1999, p.28).

Nesse sentido, várias hipóteses de promessas foram levantadas em relação às cartas de alforrias para negros escravizados, esperadas para o dia do padroeiro São José, 19 de março de 1849, data de inauguração da Igreja. Reuniões, organizações e expectativas foram criadas por parte dos negros escravizados na esperança das sonhadas cartas de liberdade. Segundo Rosa (1999), cerca de duzentos ou mais escravos foram para o evento festivo. No entanto, nada do esperado aconteceu, o que provocou grande decepção e revolta nos negros presentes. O padre Bené não assumiu as promessas, o que deu início a grande batalha dos negros escravizados da região. Percorrendo as fazendas e os engenhos, exigiam as cartas de alforria ora prometidas. Assim, as forças da polícia militar do estado entraram em ação para reprimir a Insurreição. Segundo Boa Morte (2011), meses após o ocorrido, no dia 30 de maio de 1849, aconteceu o julgamento dos insurretos, resultando em cinco condenados à pena de morte, vinte e cinco condenações a açoites e seis absolvições. Pelo menos outros cinco

morreram na cadeia, durante a caçada policial, por maus-tratos ou por doenças. Dos condenados à morte, dois foram enforcados, Chico Prego e João da Viúva. Elisiário fugiu junto com quatro companheiros e não foram recapturados.

A Insurreição do Queimado, segundo os historiadores capixabas, pode ser considerada como a maior revolta e resistência negra do Espírito Santo. De forma comparativa, aproxima-se das revoltas do Quilombo dos Palmares, situada nos Estados de Pernambuco e Alagoas, contra o sistema escravocrata brasileiro nos fins do século XVII, que culminou com a morte de seu principal líder, Zumbi, em 1694. Foi considerada pelo historiador Cáceres (1993) como a mais importante revolta de escravos ocorrida no Brasil e a segunda mais importante das Américas, só perdendo para a revolta escrava do Haiti, em 1793, quando os cativos haitianos tomaram o poder e expulsaram os colonizadores franceses. Assim, estima-se que a rebelião dos escravos haitianos resultou na morte de 100.000 negros e 24.000 brancos (Cáceres, 1993).

Atualmente, existem várias organizações e representações sociais no Espírito Santo, no município de Serra, especificamente, que vêm tentando buscar por meio de projetos o resgate da Memória dessa Insurreição do Queimado. As ações são voltadas para a restauração das ruínas da Igreja e do cemitério que ainda restam e para o mapeamento do Sítio Histórico e Cultural desse local. É o caso, também, dos movimentos negros capixabas, o Fórum Permanente Chico Prego, Caminhadas Noturnas, Celebrações religiosas de matrizes africanas etc.

Diante do breve relato histórico da Insurreição do Queimado neste artigo, torna-se necessário expor as próximas etapas da pesquisa de campo, que serão realizadas por meio de coletas e análises de dados, como documentos escritos (arquivos públicos), referências bibliográficas, entrevistas de sujeitos dos movimentos negros, educadores e lideranças comunitárias, imagens fotográficas, que funcionarão como disparadores de memórias tanto do passado quanto do presente e como forma de melhor resgatar a memória nos diferentes tempos e espaços.

## Relações Raciais Brasileiras

Este artigo sobre o resgate da Memória da Insurreição do Queimado como uma marca precursora da resistência negra no Espírito Santo aponta caminhos (pistas) e também traz a discussão da importância histórica da cultura afro-brasileira do passado para o presente, dialogando com as questões políticas e educacionais das escolas públicas do estado, no que diz respeito à implementação curricular da Lei nº 10.639/2003.

Portanto, para os propósitos deste estudo, ou seja, trazer uma educação das relações étnico-raciais antirracista, faz-se necessário buscar um olhar mais qualificado e crítico das práticas sociais que foram se constituindo na história brasileira, principalmente em relação às questões dos marcos civilizatórios que foram se configurando em diferentes formas racistas discriminatórias na realidade social.

A história brasileira foi se constituindo historicamente sobre três marcos civilizatórios: as diversas etnias de nativos indígenas, os colonizadores brancos portugueses do continente europeu que aqui chegaram e os negros trazidos pelos portugueses dos países do continente africano. No entanto, mesmo reconhecendo que a nossa história foi formada por essas três culturas e povos de diferentes etnias, não significa dizer que aconteceu de forma tranquila, sem conflitos e sem exploração. Nesse caso, podemos identificar na história do Brasil que o marco civilizatório europeu sempre prevaleceu em relação aos privilégios materiais e simbólicos diante dos demais.

Esses processos históricos de imposição da “civilização” europeia sobre as indígenas, africanas e asiáticas podem ser identificados e reproduzidos tanto no passado quanto no presente em diferentes espaços e tempos na sociedade brasileira, como a dominação político-econômica, a exploração do trabalho escravo por quase quatro séculos, a doutrinação católica judaico-cristã, a educação escolar, primeiramente dada pelos Jesuítas de maneira generalista e abstrata de fundo religioso que atendia apenas a uma pequena parte de brancos e de famílias mais abastadas e, posteriormente, laica de fundamentação tradicional clássica distante da realidade, em que era negado aos negros escravizados, livres ou libertos o direito de se matricular nas escolas públicas do Império brasileiro. Conforme a Lei nº 01 de 1837 e o Decreto nº 15 de 1839 sobre a Instrução Primária da Província do Rio

de Janeiro, o Art. 3º dizia que: “São proibidos de frequentar as Escolas públicas: os escravos, os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos”.

Mesmo diante das proibições dos negros de se matricularem nas escolas públicas imperiais brasileiras, Marcus Vinícius Fonseca (2009) nos traz algumas pistas, quando trata das iniciativas que foram tomadas pelos afro-brasileiros como forma de protestos, resistências e reivindicações pelo direito à educação escolar. Há um relato marcante de um caso ocorrido na Província do Rio de Janeiro, em meados do século XIX, quando o professor negro, Pretextato dos Passos e Silva, reivindica escolas para seus alunos também negros que sofriam preconceitos pelos professores brancos. Conforme relata Fonseca (2009, p.100),

Nos anos de 1850, o referido professor enviou uma série de documentos ao Inspetor de Instrução Primária e Secundária do Rio de Janeiro, alegando que as crianças de cor eram discriminadas nas aulas dos professores brancos. O que justificava a existência de sua escola era o fato de que nela as crianças negras não eram submetidas a este tipo de constrangimento por ser ele também negro.

Outras pistas e sinais podem ser entendidos mais adiante a partir das três primeiras décadas do século XX, por meio das iniciativas da imprensa negra brasileira ao propor escolas com cursos de alfabetização para os filhos daqueles que trabalhassem durante o dia. Como aponta o jornal “O Progresso”, segundo Gonçalves e Silva (2000, p.142),

Em 1930, o jornal registrava a existência de uma escola, na cidade de São Paulo, mantida pelo clube 13 de maio dos Homens Pretos. Esta escola oferecia cursos para os filhos dos associados bem como cuidava da “alfabetização daqueles que trabalham durante o dia” (O Progresso, 28/09/1930, p.4).

Ao retomar a concepção de “civilização” trazida pelos europeus para as Américas e África, a partir do século XVIII, observa-se que esse conceito civilizatório chega ao Brasil com os portugueses, de certa forma, carregado de valores políticos-culturais e ideológicos, marcados por uma perspectiva comparativa (superioridade X inferioridade) com as demais

culturas e etnias diversificadas, como a dos indígenas e depois a dos afro-brasileiros. Conforme a concepção de Taylor, (apud. SILVA, 2011, p.20):

O substantivo “civilização” surge na França por volta de 1770; designa certo grau de desenvolvimento, ou seja, o conjunto de aquisições técnicas, sociais e intelectuais que o progresso da razão teria permitido acumular.

Essa concepção civilizacional europeia influenciou, por meio das ciências positivistas, dois grandes intelectuais brasileiros no final do século XIX e início do XX. Oliveira Vianna e Nina Rodrigues justificaram, em seus postulados teóricos, a superioridade racial dos brancos sobre os índios e negros brasileiros. Segundo Vianna (1956, p.158),

[...] a nossa civilização é obra exclusiva do branco. O negro e o índio, durante o longo processo da nossa formação social, não dão, como se vê, às classes superiores e dirigentes, que realizam a obra de civilização e construção, nenhum elemento de valor.

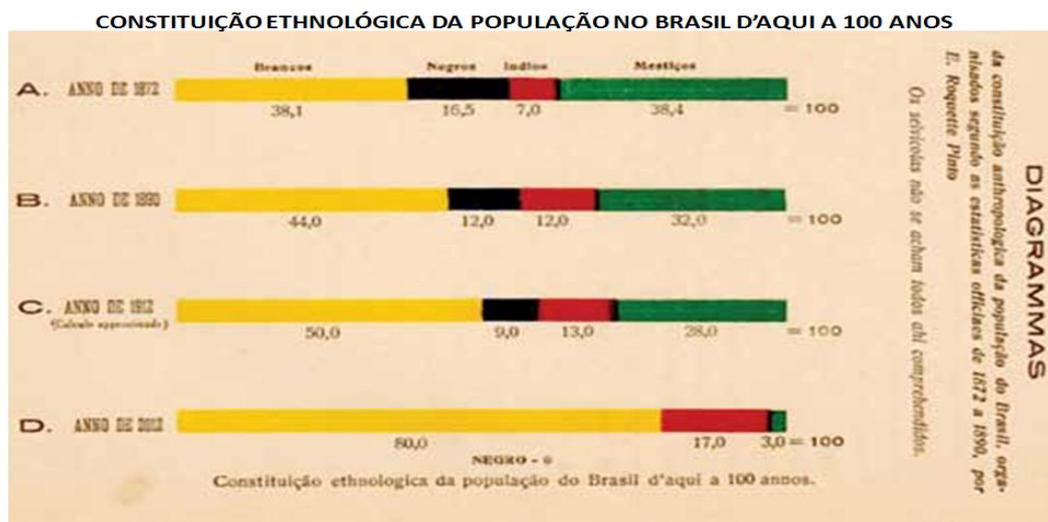
Nina Rodrigues, por sua vez, descreve suas análises científicas e ideológicas a respeito da classificação racial de superioridade dos brancos “civilizados”, denominados europeus, em comparação aos negros, considerados atrasados culturalmente.

Os notáveis progressos da civilização europeia deram aos brancos o domínio do mundo. Portanto, é impossível dar aos negros, assim como aos povos fracos e retardatários, lazes e delongas para a aquisição lenta e remota da emancipação social (RODRIGUES, 1977, p.238).

Enquanto de um lado existiam dois intelectuais brasileiros que defendiam e justificavam a segregação racial, isto é, a miscigenação tratada como problema social que levaria a degeneração da raça superior, no caso da branca em relação à negra e indígena; por outro, a partir das primeiras décadas do século XX, surgem mais dois escritores/cientistas e sociólogos brasileiros, João Batista Lacerda e Gilberto Freyre, que traziam a questão da miscigenação racial como uma solução para os “males” do país. Vão colocar em pauta,

posteriormente, toda a discussão a respeito do mito da “democracia racial” brasileira juntamente com a teoria do branqueamento das raças.

Lacerda foi enviado, em 1911, pelo Presidente da República, Marechal Hermes da Fonseca, para representar o Brasil no I Congresso Internacional das Raças, em Londres, Inglaterra. Naquele Congresso, Lacerda defendia a tese de que com os processos de miscigenação e imigração europeia para Brasil em ascensão ocorreria automaticamente uma inversão, ou seja, com o aumento de entrada dos brancos europeus no país e com a proibição dos negros de origem africana e dos asiáticos, por volta de cem anos não existiria mais negros e nem índios no território nacional. Conforme pode ser constatado nos dados estatísticos do Diagrama produzido por Edgar Roquette-Pinto, defendido e apresentado em Londres por Lacerda (1912, p.101):



ESTATÍSTICAS OFFICIAES DE 1872 A 1890, POR E. ROQUETTE PINTO

No caso de Gilberto Freyre, ele faz uma retomada da questão civilizatória entre a miscigenação racial dos brancos, negros e indígenas. Mesmo reconhecendo a existência das contradições, não trazia para o debate as questões das desigualdades raciais, tão evidentes na época e que continuam atualmente. Como se no Brasil existisse um modelo cultural multirracial e harmonioso que foi denominado, posteriormente, de “mito da democracia racial” brasileira. Conforme Freyre (2008, p.372),

Ao clima quente explicam em parte ter sido o negro da América portuguesa o maior e mais plástico colaborador do branco na obra da colonização agrária; o fato de haver até desempenhado entre os indígenas uma missão civilizadora no sentido europeizante.

A tentativa de passar uma boa imagem e não explicitar as desigualdades raciais entre as classes sociais brasileiras poderia levar à conclusão de que não haveria racismo. Clovis Moura (1998) vai chamar isso de “O mito do senhor bondoso de Freyre”. Já Carlos Hasenbalg (1982, p.84) vai referir-se à democracia racial, como ele mesmo explica: “A ênfase na flexibilidade cultural do colonizador português e no avanço grau de mistura racial da população do país o levou a formular a noção de democracia racial”.

Nesse caso, para desmistificar a questão do mito da “democracia racial” de Freyre, Abdias Nascimento (1982) propõe um choque traumático na realidade social brasileira quando ele próprio diz:

Nos dias que ocorrem, a situação racial no Brasil está obnubilada por tal crosta de estereotípias, clichês e condicionamentos estratificados que somente através de um choque traumático – grito patético de revolta – talvez fosse possível arrancar a consciência brasileira do hábito e do torpor (NASCIMENTO, 1982, p.62).

Essas tensões e os mecanismos de invisibilizá-las ou de até torná-las inexistentes são quotidianamente esboçadas, principalmente em processos de promoção de ações afirmativas no campo educacional, seja por meio das cotas raciais ou quando se está debatendo ou implementando a Lei 10.639 nas escolas: “tem racismo mesmo aqui na escola?”; “Agora tudo é racismo”; “O próprio negro é racista”; “O racismo virou moda agora”; “Os negros são os mais excluídos”; “Você não sofre racismo, como vai saber?”; “Somos todos miscigenados, somos todos são iguais” etc. Nesse sentido, se faz atual e relevante debater nos espaços educacionais a pseudo democracia racial e os processos causadores das desigualdades raciais, do racismo e do preconceito no contexto das relações raciais brasileiras e, principalmente, das escolas. Assim, debater o resgate da Memória de Queimados como mecanismo atual de superação do racismo na escola e de potencialização

positiva das culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas urge como possibilidade emancipatória de reafirmação das diferenças, da diversidade, da pluralidade e da justiça social no sistema educacional brasileiro e capixaba.

### Considerações Finais

Nestas considerações finais, podemos levantar algumas questões para serem trabalhadas e desenvolvidas posteriormente neste estudo: Será que na sociedade brasileira, historicamente falando, em algum tempo do passado existiu ou existe no presente alguma igualdade racial entre brancos, negros e índios? Se existiu igualdade racial, por que em nos nossos currículos escolares ainda hoje as questões indígenas e afro-brasileiras continuam invisibilizadas? Qual a relevância da implementação da Lei nº 10.639/2003 e de sua complementação através da Lei nº 11.645/2008 para inclusão nos currículos escolares das questões históricas e culturais afro-brasileiras e indígenas? Por que as questões sobre a Insurreição do Queimado, ocorrida no município de Serra, continuam fora do ciclo de debate ou, de certa forma, desconhecidas das escolas públicas do Espírito Santo? Na tentativa de responder a essas questões é que procuraremos seguir dando continuidade a este trabalho.

Para fechamento deste artigo, terminamos com chave de ouro. Como forma de contemplar os propósitos de implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, reproduzo o pronunciamento de um líder indígena Yanomami, Davi Kopenawa (apud Queiroz, 2011, p.145), dado na cidade de Boa Vista, Roraima, em 12 de novembro de 2010:

Nós queremos tudo junto, tudo articulado, a defesa da nossa terra deve está articulada ao processo de escolarização dos nossos jovens para que eles aprendam e possam nos defender. Queremos que as escolas fortaleçam as nossas línguas, mas também ensinam os Yanomami a serem médicos, enfermeiros, professores, dentistas, pesquisadores. Também queremos continuar a nossa história, queremos que os jovens continuem interessados em ser xamãs, caçadores, pescadores, que saibam construir as suas casa e viver com os recursos da nossa floresta. A escola não é para virar branco!

## Referências

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de (1984). *Escravidão e transição: o Espírito Santo, 1850-1888*. Rio de Janeiro: Edições Graal.

BENJAMIN, Walter (1994). *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense.

BLOCH, Marc (2001). *Apologia da história ou ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

BOA MORTE, Teodorico (2011). *Insurreição do Queimado em poesia de cordel*. Vitória - Esp. Santo: Grafita.

BRASIL. *Lei nº 01, de 1837, e o Decreto nº 15, de 1839*, sobre a Instrução Primária da Província do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003*. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

\_\_\_\_\_. *Lei nº.11645, de 10 de março de 2008*. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática, História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

CÁCERES, Florival (1993). *História do Brasil*. São Paulo: Moderna.

CARDOSO, Lavínia Coutinho (2008). *Revolta negra na Freguesia de São José do Queimado: escravidão, resistência e liberdade no século XIX na província do Espírito Santo (1845-1850)*. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

FONSECA, Marcus Vinícius (2009). *População negra e educação: o perfil racial das escolas mineiras no século XIX*. Belo Horizonte: Mazza Edições.

FREYRE, Gilberto (2008). *Casa grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global.

FREIRE, Paulo (1992). *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GINZBURG, Carlo (1989). *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira & SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves (2000). *Movimento negro e educação*. Revista Brasileira de Educação. São Paulo: Autores Associados, ANPED.

HASENBALG, Carlos Alfredo (1982). “Raça, classe e mobilidade”. In: HASENBALG, Carlos Alfredo e GONZÁLEZ, Lélia. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero.

LACERDA, João Batista de (1912). **Relatório sobre o Primeiro Congresso Internacional das Raças**. Rio de Janeiro: Museu Nacional.

LE GOFF, Jacques (1990). **História e memória**. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

MACIEL, Cleber da Silva (1994). **Negros no Espírito Santo**. Vitória: Departamento Estadual de Cultura, Secretaria de Produção e Difusão Cultural/UFES.

MOURA, Clóvis (1988). **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática.

NASCIMENTO, Abdias do (Org.) (1982). **O negro revoltado**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.

NEVES, Luiz Guilherme Santos (1999). **O templo e a força**. Instituto histórico e geográfico do Espírito Santo e Cultural – ES.

NOVAES, Maria Sttela de (2010). **A escravidão e a abolição no Espírito Santo: história e folclore**. Vitória, ES: Secretaria Municipal de Cultura.

OBSERVATÓRIO, Grupo de Pesquisa da Universidade Federal de Espírito Santo (OBEDUC-UFES) 2013.

QUEIROZ, Rubem Caixeta de (2011). “Educação e pensamento indígena: da alfabetização aos territórios etnoeducacionais”. In: **Relações étnico-raciais no Brasil**. Marcus Vinícius Fonseca, Carolina Mostaro Neves da Silva, Alexandra Borges Fernandes, (Org.). Belo Horizonte: Mazza Edições.

RODRIGUES, Raimundo Nina (1977). **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Cia Ed. Nacional.

ROSA, Afonso Cláudio de Freitas (1999). **Insurreição do Queimado**. Vitória: EDUFES: Secretaria Municipal de Cultura.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves (2011). “Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil”. In: **Relações étnico-raciais no Brasil**. Marcus Vinícius Fonseca, Carolina Mostaro Neves da Silva, Alexandra Borges Fernandes, (Org.). Belo Horizonte: Mazza Edições.

VIANNA, Francisco José de Oliveira (1956). **Evolução do povo brasileiro**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.

ZON, Isabela Basílio de Souza (2013). **O templo e a força: a história de uma insurreição imaginada**. Vitória-ES: Pro Texto.